CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 81/2017

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Institui o dia 28 de fevereiro, Dia Municipal das Doenças Raras no Município de Salvador, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Leo Prates, institui o Dia Municipal das Doenças Raras, com o objetivo de sensibilizar a população, os órgãos de saúde pública, médicos e especialistas na área de saúde para os tipos de doenças raras existentes, bem como toda a dificuldade que os seus portadores enfrentam para conseguir um tratamento ou cura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 81/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza